

PARECER TÉCNICO № 32/2022/COCAM/SFI Documento nº 02500.031196/2022-92

Referência: 02500.028123/2022 e 02500.017116/2022

Retificação da certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2021 – Estado RJ.

- 1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de retificar o Parecer Técnico nº 27/2022/COCAM/SFI (documento 02500.028123/2022) que apresentou a análise para a certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2021 para o estado do Rio de Janeiro.
- 2. Para o subitem B (itens C e D da tabela 1), referente a consistência dos dados, além dos 115 registros consistidos pelo Estado que foram considerados para certificação no referido parecer, deve-se considerar outros 89 registros com dados de vazões máximas superiores a 200 m³/h, também consistidos, conforme relatório encaminhado pelo estado do RJ, e que foram oportunamente revistos pela área certificadora, o que amplia o percentual atingido para o referido subitem de 3,8% para 6,7%.
- 3. Desta forma, a tabela com os quantitativos e percentuais certificados deverá ser atualizada conforme apresentado a seguir:

Tabela 1. Retificação da situação de análise dos itens solicitados para certificação do item I da Meta 1.1 do 2º período do Segundo Ciclo do Progestão para o estado do RJ.

Itens solicitados	RJ
A) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2021	236
B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2021	236
Percentual de usuários regularizados em 2020 que se encontram cadastrados no CNARH $(100\%) \left(rac{A}{B} ight)*100\%$	100,0%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (valor máximo possível – 35% do percentual total da comprovação)	35,0%
C) Lista 2 – usuários que foram consistidos pelo estado em 2021	204
D) Quantitativo – usuários a serem consistidos pelo estado em 2021	458
Percentual de usuários consistidos no CNARH $(100\%) \left(rac{C}{D} ight)*100\%$	44,5%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item C (lista 2) – (valor máximo possível – 15% do percentual total da comprovação)	6,7%
Percentual relativo ao cumprimento do item I da meta 1.1 (total de comprovação da Meta 1.1)	35,0 + 6,7 = 41,7%





4. Na última linha da Tabela 1 é possível visualizar o percentual de cumprimento da meta I.1 para o estado do RJ, a partir dos cálculos realizados, conforme determinado pelo Informe nº 03. Observa-se que o Estado atingiu um percentual de cumprimento em 41,7% para o item I da referida meta, no 2º período do ciclo 2 do Progestão.

Brasília, 8 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

JULIANA DIAS LOPES

Especialista em Regulação de Recursos

Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
MAURICIO PONTES MONTEIRO
Especialista em Regulação de Recursos
Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA
Coordenadora de Cadastro de Usuários e Monitoramento
do Uso de Recursos Hídricos

De acordo, encaminha-se à SAS.

(assinado eletronicamente) ALAN VAZ LOPES Superintendente de Fiscalização

